

**LEI Nº 137 DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.**

**Dá nova denominação à escola municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa denominar-se “Escola Municipal Antônio Ribeiro Pereira” a escola municipal situada na localidade da Glória, neste Município, e até então denominada Escola Municipal Mário Otávio Felipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 18 de setembro de 1991.**

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de setembro de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES  
Chefe de Gabinete